

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL E A
EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS
ESPECIAIS S.A, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Guarda Civil Municipal de Sobral**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela Comandante da Guarda Civil Municipal, a **Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, São Paulo, Fone: (11) 4366 4922, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos(a) senhor(a) **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 070.837.126-46 e cédula de identidade nº MG10260492 SSP/MG e **BARBARA CAMARGO OZÓLIO**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 015.767.406-17 e cédula de identidade nº MG13888212 SSP/MG, ambos com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente apostilamento, tendo como vinculação os termos do Contrato 007/2021 - GCMS e edital Adesão (Carona) nº 057/2021 - GCMS e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente apostilamento na licitação supracitada, no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-GCMS, cujo objeto é a “prestação de serviços de



locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) nº 057/2021 – GCMS”, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula nona do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente apostilamento reajusta o valor contratado para os item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02 em 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) referente a 04/2021 a 04/2022 e de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e centésimos por cento) referente ao período de 04/2022 a 04/2023, totalizando um reajuste de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) conforme constante no processo nº P291545/2024, passando a constar dos seguintes valores mensais:

LOTE 01		
Item	Descrição	Valor Unitário Mensal (R\$)
01	VEICULO SERVICO, SEDAN, STANDARD; MIN 1297CC, MIN 88CV; 05 LUGARES; 04 PORTAS, AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO.	R\$ 1.689,08
LOTE 02		
Item	Descrição	Valor Unitário Mensal (R\$)
01	CAMIONETA STANDARD; CARROCERIA ABERTA; ACIMA 0,8 TON; 04P; CAB. DUP; MIN 1997CC, MIN 180CV; 4X4; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, (BICOMBUSTIVEL) GASOLINA OU DIESEL; COR LINHA DE PRODUCAO.	R\$ 5.826,94

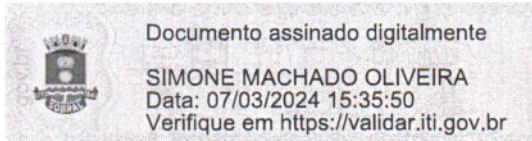
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.



SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Contratante

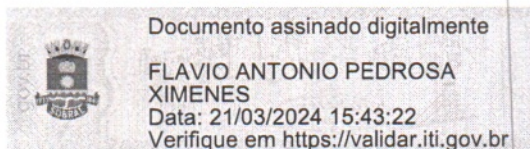
Assinado de forma digital por
IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646
CARNEIRO DA SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA
CPF: 070.837.126-46
Contratada

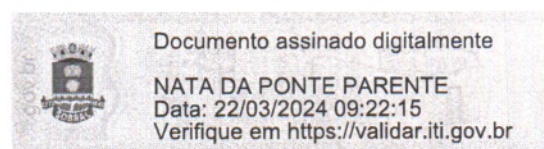
Assinado de forma digital por
BARBARA CAMARGO MOREIRA
OZOLIO:01576740617
Dados: 2024.03.05 16:59:51
-03'00'

BARBARA CAMARGO MOREIRA
OZOLIO:01576740617

BARBARA CAMARGO OZÓLIO
CPF: 015.767.406-17
Contratada



Testemunha01: _____



Testemunha02: _____

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. **DO OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-GCMS, cujo objeto é a “prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) nº 057/2021- GCMS”, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula nona do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA. **DO REAJUSTE:** O presente apostilamento reajusta o valor contratado para os item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02 em 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) referente a 04/2021 a 04/2022 e de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e centésimos por cento) referente ao período de 04/2022 a 04/2023, totalizando um reajuste de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) conforme constante no processo nº P291545/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente apostilamento na licitação supracitada, no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - **CONTRATANTE** - Igor Carneiro da Silva e Barbara Camargo Ozólio - **CONTRATADO**.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Item contratado:** 02. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64, representada neste pela Sra. Ariane Radavelli Boing. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Itens contratados:** 04, 05, 06, 11, 14 e 15. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão

provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ariane Radavelli Boing - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.344.473/0001-84, representada neste ato pelo Sr. Pedro Miguel Pereira Alexandrino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Itens contratados:** 13 e 16. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 211,10 (duzentos e onze reais e dez centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Pedro Miguel Pereira Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** DESTINUS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.597/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Francisco Pereira de Sales, brasileiro, portador da Carteira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Serviços por taxa por transação (Transaction Fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem, para atender às necessidades da STDE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24001-STDE, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 4. 53. 0000. 3. 3. 90. 33. 00. 1. 500. 0000. 00, 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 4. 53. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00, 26. 01. 19. 573. 0483. 2. 494. 0000. 3. 3. 90. 33. 00. 1. 700. 0000. 00 e 26. 01. 19. 573. 0483. 2. 494. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 700. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco Pereira de Sales- Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA Nº 014/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.